



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 56, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, no ano letivo de 2021, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, editado pelo Governador do Estado de São Paulo, dispondo sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC nº 11 de 26/01/2021, que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384, de 2020";

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e da "Comissão Municipal para Gerenciamento Educacional frente à pandemia COVID-19";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes decorrentes da suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território municipal;

DECRETA:

Art. 1º Atendidas as condições previstas neste decreto, fica autorizada a retomada das aulas e demais atividades presenciais na rede pública municipal e estadual e na rede privada de ensino em funcionamento no Município

de Itararé.

§ 1º A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal e estadual de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observará as disposições deste decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

§ 2º Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, é vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino localizadas no Município de Itararé.

§ 3º A retomada das aulas e demais atividades presenciais ocorrerá sem prejuízo da manutenção das atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 2º As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico, localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, observando-se:

I - nas fases vermelha ou laranja e na fase de transição, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

§ 1º A presença dos estudantes nas atividades escolares será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano São Paulo e facultativa nas fases vermelha e laranja e de transição.

§ 2º Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22.03.2020.

Art. 3º As aulas e demais atividades presenciais poderão ser retomadas, gradualmente, nas instituições de ensino superior localizadas em áreas classificadas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 3 de 15

nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, na fase:

I - amarela, com presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - verde, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados.

Art. 4º É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no território municipal, do protocolo sanitário da Educação constante do Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde e disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 5º As atividades presenciais no âmbito da educação não regulada, assim entendida aquela não sujeita a autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo Poder Público, deverão cumprir, no tocante a aplicação do Plano São Paulo, as restrições de capacidade e horário previstas para o setor de "Serviços" e os protocolos sanitários pertinentes à educação regulada.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação poderá, mediante ato próprio, editar normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 28 de abril de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO SANITÁRIO DA EDUCAÇÃO

Este documento foi elaborado para nortear os planos das Unidades Escolares para o início do Ensino híbrido no ano de 2021. Nele estão contidas orientações gerais que deverão ser desenvolvidas pelas escolas com a parceria da Secretaria Municipal de Educação e outras áreas que forem necessárias, como Saúde, Vigilância e Assistência Social.

O protocolo de reabertura é baseado em quatro

diretrizes fundamentais, estas são linhas mestras que norteiam as ações para condução da reabertura:

- ☐ Preservação da vida;
- ☐ Nenhum aluno para trás;
- ☐ Colaboração e cooperação;
- ☐ Comunicação e diálogo.

Este protocolo apresenta as ações divididas em:

- 1) Formação – Saúde;
- 2) Plano de Comunicação;
- 3) Organização dos ambientes;
- 4) Plano de Fluxo Institucional;
- 5) Práticas de segurança;
- 6) Protocolos de Higiene e Desinfecção;
- 7) Protocolo de transporte;
- 8) Protocolo de Alimentação.

PROTOCOLO DE RETORNO

1. FORMAÇÃO – SAÚDE

A formação será realizada com professores, gestores e funcionários programados pela Secretaria Municipal de Educação de forma on-line para evitar a aglomeração.

Serão objetos da formação:

- ☐ Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- ☐ Normas de higiene e limpeza;
- ☐ Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- ☐ Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
- ☐ Procedimentos em ambientes coletivos;
- ☐ Procedimentos para o retorno à escola.

Dentro da formação, os gestores, professores e todos os demais funcionários serão formados em todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras para si e para os estudantes sob sua responsabilidade, quando necessário, ao fluxo institucional e à importância da comunicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 4 de 15

Atenção especial será dada à equipe de limpeza que, além de passar por formação em protocolos de saúde, aprenderá sobre os novos procedimentos de limpeza, utilização e gestão de suprimentos.

Da mesma forma, os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas passarão por formação sobre esses procedimentos e em relação aos cuidados com os alimentos.

Os transportadores de crianças deverão também ser orientados para que procedimentos rigorosos sejam seguidos e a saúde das crianças seja preservada.

Aos familiares e cuidadores responsáveis

Para o sucesso desse retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os pais ou cuidadores serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não entrará na escola.

Os familiares deverão ser claramente informados, em momento anterior à reabertura, sobre:

- ☐ as condições de abertura da escola; ensino híbrido, escalonado, os grupos de alunos em cada dia da semana;
- ☐ seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para a criança, fornecimento de papel descartável, etc.);
- ☐ o monitoramento do aparecimento de sintomas na criança com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- ☐ caso houver sintomas levar a atendimento médico;
- ☐ o procedimento aplicável quando um caso surgir;
- ☐ os números de telefone úteis para obter informações: hospital e vigilância sanitária;
- ☐ a proibição de entrar nos prédios da escola;
- ☐ pontos e horários de recepção e saída para

estudantes;

- ☐ horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de recepção e partida.

Aos estudantes

Na primeira semana de aula, os estudantes receberão dos docentes as informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais. Isso será adaptado à idade dos estudantes (vídeo explicativo, música, representação da distância de um metro, respeitar as marcações etc.). Essa ação será repetida o quanto for necessária para que a implementação das prescrições se torne um ritual.

Atenção especial será dada aos estudantes público-alvo da educação especial, para permitir que aprendam sobre os protocolos de saúde, utilizando recursos diferenciados. As equipes do CAEEI e os professores das Salas de Recursos Multifuncionais apoiarão todas as ações.

2. PLANO DE COMUNICAÇÃO

- ☐ Material Impresso para os pais ou responsáveis sobre o retorno das aulas;
- ☐ Comunicação visual nos espaços escolares (cartazes explicativos, marcações);
- ☐ Canais de comunicação (responsável na escola pelas informações).

Alerta em locais de alto risco de contaminação

- ☐ Um plano de colocação de cartazes e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- ☐ Cartazes com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo;

Informes e folhetos de orientação

- ☐ Folhetos didáticos com as principais orientações sobre a doença;
- ☐ Atualizações frequentes vão aumentar a abrangência do entendimento de todos;

Canais de comunicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 5 de 15

□ Canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares deverão ser criados para os alertas, a informação de contato provável bem como acesso a dúvidas sobre casos suspeitos;

□ Favorecer a comunicação remota. Designar um responsável da escola para fazer a comunicação entre familiares/responsáveis e escola. Eles deverão ser orientados a comunicar qualquer sinal ou sintoma de COVID nos filhos e contatos da família;

□ Favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mínimo de um metro e meio entre as pessoas).

3. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde.

Cada Unidade Educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer a melhor organização para segurança:

□ Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;

□ Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;

□ Ventilar regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);

□ Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;

□ Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabão, papel toalha e das tampas das privadas;

□ Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.

Indicamos, neste documento, alguns protocolos essenciais.

Os elementos da organização do espaço

A acomodação dos alunos é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem

ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas e entre as mesas e a mesa do professor.

Para tanto, alguns cuidados devem ser seguidos:

□ Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão;

□ Funcionários e professores devem usar máscaras;

□ Estudantes a partir da pré-escola devem usar máscaras dentro do ambiente escolar e no transporte;

□ As salas de aula devem ser ventiladas antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos (para salas com ventilação natural), durante o intervalo, que incluem horários para as refeições e no final do dia.

O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas, quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas com frequência com duração de pelo menos 10 minutos de cada vez. As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventiladas pela manhã antes da chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e no final das aulas.

Para salas equipadas com ventiladores, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos aparelhos.

□ Professores e funcionários deverão usar máscaras o tempo todo.

Organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas

O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação, distribuição de refeições.

Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene. Este último, apenas quando não conseguirem realizar em ambientes abertos e ventilados, que é o ideal.

Cuidados necessários:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 6 de 15

- ☐ Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- ☐ Ao ajudar os estudantes a fazer refeições, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;
- ☐ Limpar as mesas e cadeiras após as refeições;
- ☐ Planejar como distribuir a água para limitar o contato;
- ☐ Adaptar a distribuição de refeições e talheres para limitar o contato;
- ☐ Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato;
- ☐ Uso de pratos de vidro e talheres de alumínio é recomendado;
- ☐ Ventilar o refeitório antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;
- ☐ Colocar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos. Esvaziar as latas de lixo diariamente;
- ☐ Designar um responsável para lembrar com informe oral diário, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água, talheres;
- ☐ Unidades que utilizam serviço de self-service não deverão fazê-lo devido ao manuseio coletivo de talheres (conchas, escumadeiras) para evitar contaminação.

Organização do ambiente dos sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

Não pode faltar material para higiene.

Cuidados:

- ☐ Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- ☐ Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- ☐ Certificar-se de que os mictórios utilizados

estejam pelo menos 1 m separados ou

neutralizem todos os outros mictórios;

- ☐ Ventilar frequentemente as instalações sanitárias;
 - ☐ Pedir aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
 - ☐ Supervisionar a lavagem das mãos depois de ir ao banheiro de acordo com a equipe presente;
 - ☐ Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos o tempo todo (água, sabão líquido, prefira toalhas de papel descartáveis);
 - ☐ Garantir o fornecimento de consumíveis de uso nos banheiros durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de mão descartáveis, etc.);
 - ☐ Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da
- descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- ☐ Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
 - ☐ Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.

Organização do ambiente das salas de reuniões / salas dos professores / espaços coletivos onde circulam os adultos

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

Importante atentar-se para:

- ☐ Usar assentos com pelo menos 1 metro de distância e evitar sentar frente a frente;
- ☐ Limpar e desinfetar antes/depois de uma reunião, não deixar nenhum objeto ou desinfetá-lo antes do uso;
- ☐ Ventilar regularmente ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
- ☐ Bloquear as portas na posição aberta (para refrescar o ar e evitar vários contatos da maçaneta);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 7 de 15

- ☐ Permanecer com o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;
- ☐ Garantir a desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.).

4. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejados de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar e os estudantes com deficiência.

A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado.

As recreações devem ser organizadas por grupos de classe, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico.

Organização da entrada na escola

- ☐ Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
- ☐ Usar máscara e solução de álcool gel disponível, sempre com os adultos;
- ☐ Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada até a chegada dos pais;
- ☐ Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;
- ☐ Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
- ☐ Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/verde, etc.);

☐ Manter as portas de entrada (porta, portão) abertas durante a recepção (na medida do possível por questões de segurança) para limitar os pontos de contato;

☐ Evitar o acesso aos edifícios de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores). Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola;

☐ Organizar a lavagem das mãos (água e sabão com uma secagem cuidadosa, de preferência com uma toalha de papel descartável). A lavagem das mãos pode assumir a forma de atividades (música, design gráfico, vídeo explicativo). O uso de uma solução de álcool gel, sob a supervisão de um adulto, pode ser considerado, de acordo com a idade das crianças;

☐ Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos) sem interrupção no retorno do intervalo ou em outra área de espera coletiva.

Ações no início, durante e final das aulas

Garanta a conformidade com o método de distanciamento físico.

- ☐ Abrir janelas para ventilação;
- ☐ Verificar o layout correto da classe, respeitando o distanciamento físico;
- ☐ Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos;
- ☐ Não permitir compartilhamento de brinquedos;
- ☐ Verificar se não há troca de itens pessoais;
- ☐ Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não os compartilhar entre os estudantes;
- ☐ Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à classe.

Organização da saída dos alunos

Os horários de saídas devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações. Será necessário:

- ☐ Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
- ☐ A escola deve definir fluxos para entrada e saída, evitando aglomerações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 8 de 15

☐ Favorecer o tráfego de mão única, caso contrário definir uma direção prioritária;

☐ Verificar se os corredores estão livres em direção à saída;

☐ Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;

☐ Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico;

☐ Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores vermelho /verde, etc.).

Importante pensar nas portas que podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato desde que não obstruam passagens importantes.

Organização do intervalo

O período do recreio deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas, também, evitar aglomerações:

☐ Evitar travessias de classe e de estudantes;

☐ Adaptar e organizar o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários;

☐ Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;

☐ Organizar as partidas e retorno às aulas em grupos adequados para permitir um melhor controle do distanciamento físico;

☐ Adaptar o monitoramento do trabalho no intervalo;

☐ Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em jogos ao ar livre;

☐ Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogo cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;

☐ Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies;

☐ Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos;

☐ Propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre

os estudantes);

☐ Organizar a lavagem das mãos (água e sabão com uma secagem cuidadosa, de preferência com uma toalha de papel descartável. O uso de uma solução de álcool gel, sob controle rigoroso de um adulto, pode ser considerado).

Antes intervalo:

☐ Definir antecipadamente o planejamento da recreação;

☐ Verificar se não há nenhum grupo no pátio e nos corredores antes de sair da sala de aula;

☐ Verificar o isolamento de instalações e jogos ao ar livre.

Durante o intervalo:

☐ Uso de máscara para o pessoal docente e outros funcionários;

☐ Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico;

☐ Verificar se nenhum item pessoal é trocado;

Ações para atividades esportivas

Limite a prática apenas às atividades físicas de baixa intensidade se o distanciamento físico específico para atividades esportivas não for possível. A distância deve ser de 5 metros para caminhada rápida e 10 metros para corrida.

Não serão permitidos jogos de bola e jogos de contato e o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos.

A prioridade serão as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

Ações para pessoal de fora do estabelecimento

Será necessário manter na recepção dispensador de álcool gel, para que o pessoal externo possa desinfetar as mãos após a abertura / fechamento das portas ou o manuseio de objetos. Esse dispensador de álcool gel deverá estar fora do alcance dos estudantes. Importante lembrar das instruções gerais (pôster ou entrega de uma folha de instruções).

Ações para agente de manutenção técnica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 9 de 15

Toda manutenção, seja com agentes externos ou internos, deverá prever:

- ☐ Uso de ferramentas individuais;
- ☐ Evitar compartilhar ferramentas e favorecer a alocação individual de caixas de ferramentas. Se isso não for possível, limpar antes e após cada uso com desinfetantes adequados;
- ☐ Manter outras pessoas a mais de um metro e meio de distância;
- ☐ Limpar a estação de trabalho pelo técnico no início e no final do serviço com desinfetantes adequados;
- ☐ Fornecer soluções de álcool gel ou um ponto de água com sabão e toalhas descartáveis;
- ☐ Lavar as mãos, mesmo que luvas sejam usadas.

Será imprescindível reavaliar os riscos, levando em consideração o contexto atual, para cada intervenção de manutenção que apresenta riscos particulares de contaminação, apenas realizar se estritamente necessário para o funcionamento da escola.

5. PRÁTICAS DE SEGURANÇA

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de um metro e meio entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.).

Os regulamentos de saúde insistem na necessidade de impor essa distância mínima, levando em consideração a dificuldade que isso pode representar, especialmente, para as classes de crianças menores que 3 anos e 11 meses.

As regras de distanciamento físico mínimo de um metro e meio entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus.

Protocolo de Segurança do uso de Equipamentos de Proteção Individual e Máscara de pano

As autoridades de saúde recomendam o uso de uma máscara de pano. A escola, portanto, exigirá de todos colaboradores o uso de máscara de pano (ou de outro material que garanta a preservação da saúde de todos).

Para os estudantes de 0 a 3 anos, o uso de máscara não é recomendável. Elas podem ser usadas a partir da pré-escola.

A opinião do médico responsável determinará as condições de uso de uma máscara para estudantes com patologias. Para estudantes adolescentes ou adultos, o uso é exigido.

Para os estudantes surdos adolescentes ou adultos, a escola deverá prover protetores faciais.

Os estudantes utilizarão a máscara em todas as Unidades do Ensino Fundamental e pré-escolas na educação infantil.

Todos os funcionários deverão, também, usar máscara no período que estiverem na Unidade Educacional.

Não deverá ser permitida entrada de pessoas sem máscaras de fora da escola.

Protocolo de Atendimento ao Estudante com sintoma

Se um ou mais sintomas ocorrerem em um estudante (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre, etc.), este deverá ser isolado de imediato em sala separada para esse fim. O uso da máscara, nesse caso, é recomendado.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a vigilância sanitária.

Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira. O estudante poderá retornar às aulas somente após liberação médica.

No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):

- ☐ A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto.
- ☐ Limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo estudante, potencialmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 10 de 15

afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento;

☐ Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente, de acordo com o plano de comunicação definido pela escola, sem mencionar nominalmente o aluno para respeitar a ética médica.

No caso de um ou mais sintomas sugestivos em um adulto, o que fazer:

☐ Isolamento imediato do adulto com uma máscara se o retorno para casa não for imediatamente possível. Cumprimento imperativo dos métodos de barreira. Em caso de dúvida, entre em contato com um profissional de saúde;

☐ Lembrete do procedimento a seguir: evite o contato e consulte um médico que decidirá sobre realizar um teste de triagem em um centro fornecido para esse fim;

☐ Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas;

No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):

☐ Informações aos serviços de vigilância que abordam sem demora as autoridades de saúde e a autoridade local;

☐ A pessoa é apoiada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, dado o contexto;

☐ Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam entrar em contato com o adulto doente de acordo com o plano de comunicação definido pelo estabelecimento;

☐ Limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados potencialmente afetados pelo adulto nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.

Boas Práticas de Higiene das Mãos

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa, se possível, usando uma toalha de papel descartável.

Toalhas para uso coletivo devem ser evitadas.

Caso contrário, o uso de uma solução de álcool gel pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Para o mais jovem, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças, e lesão de córnea se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

☐ Após a chegada à escola, de preferência na entrada, na impossibilidade usar álcool gel supervisionado por colaborador da escola;

☐ Antes de voltar para a aula, principalmente após o recreio;

☐ Antes e depois de cada refeição;

☐ Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo

☐ Depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.

Boas Práticas nas atividades culturais e manuais

Em todas as atividades será priorizado o uso individual de equipamentos e ou materiais. Importante:

☐ Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis (balde de tinta, etc.) ou, na sua falta, garantir a desinfecção regular adequada;

☐ Usar apenas equipamentos individuais e pessoais, evitar o empréstimo de equipamentos coletivos ou fornecer métodos adequados de desinfecção;

☐ Favorecer as leituras do professor para limitar o manuseio dos livros;

☐ Favorecer descobertas e cultura por meios audiovisuais (projeção de visitas virtuais a museus, filmes, etc.);

☐ Favorecer jogos que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos. Por exemplo: jogos de mímica, jogos de adivinhação, etc.

6. PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO

Esses protocolos serão fundamentais para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam na Unidade e dos estudantes. Devem ser realizados e monitorados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 11 de 15

frequentemente para evitar possíveis contágios.

Limpeza Geral

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, berços, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.

A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas.

1º Etapa - limpeza de resíduos:

As superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujeira residual.

A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas.

Deve-se dar especial atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimões, bebedouros).

2º Etapa – desinfecção:

Use um desinfetante virucida ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras, berços e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas.

Na ausência de um desinfetante virucida, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada.

A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos é um componente essencial na luta contra a propagação do vírus.

A limpeza e desinfecção habituais, conforme descrito, deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes. Recomendamos que seja feita pelo menos duas vezes ao dia.

Os brinquedos dos parquinhos deverão ser isolados para evitar aglomeração dos estudantes, além do contato com superfícies compartilhadas por todos, isso poderá

ser feito cobrindo-os com plástico e colocando barreira de acesso.

As seguintes etapas devem ser observadas na limpeza das superfícies:

- ☐ Limpar com pano de limpeza impregnado com detergente;
 - ☐ Utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessário;
 - ☐ Enxaguar com água e outro pano de limpeza;
 - ☐ Secar as superfícies;
 - ☐ Desinfetar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante virucida ou álcool a 70%;
 - ☐ Um pano que já tenha sido usado não deve ser imerso em um produto limpo;
 - ☐ Panos de limpeza reutilizáveis só podem ser reutilizados após lavagem com água e sabão e secados ao sol. Quando utilizar máquina de lavar, lavar os panos de limpeza separadamente;
 - ☐ Evitar o uso de um pulverizador para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);
 - ☐ Não usar aspirador de pó, evitando o turbilhonamento do ar;
 - ☐ Não realizar essas operações de limpeza e desinfecção na presença dos estudantes. Um tempo de espera de acordo com as prescrições dos produtos utilizados deve ser observado antes do acesso dos estudantes;
 - ☐ Os produtos devem ser mantidos fora do alcance dos estudantes, em armários trancados com chave;
 - ☐ Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem (recomendação para locais com crianças menores).
- Frequência de limpeza:
- ☐ Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem;
 - ☐ Limpar e desinfetar, várias vezes ao dia, as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 12 de 15

áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados (durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, corrimões;

□ Os materiais e objetos de ensino manipulados pelos estudantes ou funcionários podem ser desinfetados após o uso, com panos de limpeza com álcool a 70%, em conformidade com o padrão mencionado anteriormente;

□ Aos finais de semana ou períodos sem a presença de estudantes, devem ser realizadas limpezas profundas de paredes, janelas, móveis, sanitários, copas, cozinha e pisos;

□ A Unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda;

□ Sugere-se ainda um checklist das atividades a serem realizadas e conferência, para registro e monitoramento.

Recomendações de limpeza nas Escolas de Educação Infantil

Manter distanciamento de 1 metro entre os colchonetes, bebê-conforto e berços onde houver.

□ Os cuidadores das crianças deverão higienizar as mãos, imediatamente antes de tocarem em cada criança;

□ As banheiras deverão ser lavadas imediatamente após o uso com água e sabão;

□ Para crianças que utilizam babador, os babadores ou toalhas são individuais e deverão ser trocados assim que estiverem sujos. Troque a roupa das crianças sempre que necessário;

□ Lavar periodicamente os cobertores individuais usados no horário de repouso. Os colchonetes deverão ser higienizados a cada turno;

□ Os brinquedos poderão ser individualizados e oferecidos a cada criança. Após uso, deverão ser higienizados. Se não puderem ser higienizados, deverão estar guardados fora do alcance das crianças;

□ Se algum material tiver que ser transferido de um bebê ou criança para outro, faça uma limpeza com

desinfecção (usando um pano com álcool 70%, por exemplo).

Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas

□ Certifique-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e materiais sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem;

□ Garanta uma limpeza completa de mesas e cadeiras antes da chegada dos estudantes e entre cada uso;

□ A Unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;

□ A higienização deverá ser realizada com detergente neutro, álcool 70% e solução de hipoclorito de sódio;

□ Os procedimentos deverão sugerir higienização periódica 2 vezes ao dia, sendo manhã e tarde;

□ Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde;

□ Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após sua utilização e, quando sem uso, equipamentos de bancada deverão ser envolvidos em plástico tipo filme;

□ Os utensílios deverão ser esterilizados diariamente, 2 vezes ao dia, por meio de processo químico com utilização de solução clorada de hipoclorito de sódio sob imersão por 15 minutos.

Recomendações adicionais de limpeza

□ Recomenda-se o uso de produtos profissionais concentrados e com diluição diária. Os produtos diluídos devem ser utilizados em borrifadores para evitar contaminação do produto;

□ No rótulo dos produtos saneantes diluídos em borrifadores devem constar, no mínimo, as seguintes informações - nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote;

□ Os borrifadores devem ser utilizados por meio de umectação dos panos e não diretamente nas superfícies para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 13 de 15

- É proibida a mistura de produtos saneantes, pois podem se tornar perigosos quando inalados, podendo desencadear asma e outros danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como, para o meio ambiente. Além disto, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura;
- Os funcionários deve atentar-se à informação de Segurança de Produtos Químicos que trazem diversas informações importantes sobre o uso dos produtos;
- Instale os sacos de lixo para resíduo comum nas lixeiras, realize a coleta e lave-as periodicamente;
- Garanta o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Avalie a instalação de dispensadores de álcool gel a 70% em locais estratégicos;
- Ventile regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);
- Avalie a rotina de limpeza de itens compartilhados entre estudantes, como, por exemplo, livros em bibliotecas, materiais didáticos, equipamentos de tecnologia, materiais de laboratório etc. Não sendo possível a higienização dos materiais, mantê-los em quarentena (definir tempo de quarentena dos materiais) para nova utilização no protocolo.

Recomendações para descarte dos resíduos

O coronavírus pode estar presente em diferentes ambientes e superfícies, inclusive no lixo. Não há tratamento especial para o lixo produzido nas escolas, sendo o adequado acondicionamento uma das principais medidas de segurança.

Dessa forma, deve-se ressaltar os cuidados ao embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes, funcionários da escola e da coleta pública:

- O uso de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI deve ser observado pelos profissionais que recolhem, coletam ou manuseiam o lixo, sendo indicado o uso de luvas longas e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida, máscara tipo PFF2 e proteção ocular;

- Os EPIs devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente;
- Equipe os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvazie e lave-os todos os dias. A limpeza deve ser periódica e sistemática;
- Prestar muita atenção para embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas;
- Descarte materiais de limpeza descartáveis em um saco de lixo bem fechado;
- Caso os sacos de lixo não apresentem resistência adequada, deve-se considerar o uso de embalagem dupla;
- O saco deve ser fechado com dois nós, mantendo o rosto afastado, para evitar exposição;
- Por causa da pandemia, muitos municípios interromperam a coleta seletiva. Caso a escola permaneça com a separação do lixo, sugere-se que, sempre que houver condições físicas, o material fique armazenado por 72 horas, antes da disposição para a coleta;
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;
- Por fim, devem ser adotadas medidas para que o local de acondicionamento do lixo na escola tenha acesso restrito, impedindo a presença de estudantes.

7. PROTOCOLO DE TRANSPORTE

Na retomada das aulas pós-pandemia, deve-se tomar os seguintes cuidados no âmbito do transporte escolar.

Orientações aos motoristas

- Orientar motoristas e estudantes sobre medidas de higiene, como, cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- Levar um frasco de álcool gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem;
- Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 14 de 15

entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);

- ☐ Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas;
- ☐ Registrar as viagens realizadas para potenciais controles de infecção e medidas de quarentena.

Regras para Transporte

- ☐ Adotar o uso de máscara para motoristas e estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- ☐ Limitar a ocupação dos veículos com demarcação dos assentos liberados para uso;
- ☐ Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deve utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a escola;
- ☐ Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada no veículo na viagem de retorno para as residências. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão para garantir o distanciamento social.

Monitoramento

As ações deverão ser monitoradas para que ocorram com regularidade de acordo com os protocolos e orientações.

8. PROTOCOLOS DE ALIMENTAÇÃO

Segurança alimentar:

- ☐ Observar as orientações técnicas da equipe de nutrição referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- ☐ Manter alimentação saudável e variada estabelecidos nos cardápios definidos pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação para cada faixa etária e tipo de Unidade;

☐ Temporariamente, suspender autosserviço onde ele foi implementado e planejar sua readaptação para pratos prontos;

☐ Restringir de forma rigorosa e entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar;

☐ Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social.

Protocolos para os períodos de refeição:

- ☐ Observar as orientações da Secretaria de Educação para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas (página 08);
- ☐ Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou outros espaços em que a Unidade opte para servir as refeições;
- ☐ Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição da refeição;
- ☐ Quando possível, as refeições podem ser servidas em salas de aula ou espaços abertos, sempre observadas a supervisão de adultos e a manutenção das orientações de higiene e distanciamento social;
- ☐ Adotar o escalonamento de horários para refeição a fim de evitar aglomeração, quando necessário;
- ☐ Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária;
- ☐ Orientar estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara nos momentos que antecedem e precedem as refeições;
- ☐ Ofertar guardanapo de papel durante as refeições;
- ☐ Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool gel conforme as orientações prévias;
- ☐ Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhem copos ou canecas, talheres e alimentos;
- ☐ Orientar os adultos designados para acompanhar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 805

Página 15 de 15

os momentos de refeição a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;

- ☐ Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizar garrafas, copos ou canecas individuais para o consumo de água;

- ☐ Após o consumo das refeições, criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no refeitório.

Orientações aos profissionais que produzem as refeições:

- ☐ Orientar todos os responsáveis pela manipulação de alimentos a manterem bons hábitos de higiene pessoal e as boas práticas de manipulação dos alimentos, conforme orientação das nutricionistas;

- ☐ Observar as orientações da SME para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas (página 08);

- ☐ Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequada;

- ☐ Proceder à limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária antes de colocar alimentos ou materiais dentro da cozinha.

- ☐ Retomar a importância de higienizar frutas, verduras e legumes crus. Lave esses alimentos em água corrente e depois coloque em solução de hipoclorito de sódio (diluição do produto em água potável conforme orientação do fabricante);

- ☐ Orientar os profissionais que comuniquem a equipe gestora caso apresentem sintomas que indiquem contaminação pelo novo coronavírus.